



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 016/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 008/2025

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de refeição prontas (marmitex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde.

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais.	
Ordenadores de Despesas: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde). Clenison Ribeiro Cardoso (Secretario de Administração, Planejamento e Finanças).	
Processo Administrativo: nº 16/2025	
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 008/2025	
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Empresa Vencedora: Eliana Ferreira da Silva-MEI	CNP Nº 26.820.363/0001-67

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 016/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, para a possível realização da contratação da empresa Eliana Ferreira da Silva-MEI, CNPJ Nº 26.820.363/0001-67, cujo o objeto; Contratação de empresa fornecedora de refeição prontas (marmite) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde.

O processo foi instruindo com base na Lei 14.133/2021 nº Art. 75, inciso II. no processo consta; solicitação de autorização, Solicitação da secretaria Municipal de Saúde, documento de oficialização da demanda, pesquisa de preços e mapa comparativo, termo de declaração de disponibilidade orçamentaria, estudo técnico preliminar, termo de referência, termo de autorização; termo de designação de fiscal de contrato; decreto nº 013/2025 –GP/PMC nomeando agentes de contratação, termo da abertura do processo administrativo, termo de atuação do processo, aviso de dispensa de licitação, minuta do contrato; parecer jurídico emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472.

Conclusão

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da pratica do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 25 de fevereiro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC